



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2266 - Apoio a Entidades Esportivas	
3.3.50.41 - Contribuições (700)	R\$ 50.000,00
Recurso: 0001	

Total Suplementar	R\$ 50.000,00
--------------------------	----------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução Orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (19)	R\$ 20.000,00
Recurso: 0001	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (14)	R\$ 30.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 50.000,00
--------------------------------	----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 104/18.

Expediente: 18192/2018.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferidos da Câmara Municipal de Vereadores à Associação Lajeado de Esportes – ALE, CNPJ 21.419.068/0001-80.

O valor será utilizado para aditamento ao Termo de Colaboração nº 003-02/2018, que estabelece condições para criação do projeto denominado “Fomentando Novos Craques – Futebol de Campo”, realizado pela Associação Lajeado de Esportes – ALE.

Nesse sentido, para viabilizar o projeto, será realizado o incremento nos valores de custeio das despesas de transporte para torneios de verão, alimentação dos alunos, taxas de inscrição e de arbitragem, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Atenciosamente,

LAJEADO, 21 DE AGOSTO DE 2018.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 18192/2018

Ref.: Solicitação de abertura de **Crédito Suplementar** conforme expediente **18192/2018**

É necessário abrir **Crédito Suplementar** na Lei Orçamentária nº **10.522/2017**, no valor de R\$ 50.000,00.
Classificado sob a seguinte dotação orçamentária

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2266 - Apoio a Entidades Esportivas R\$ 50.000,00
3.3.50.41 - Contribuições (700)
Recurso: 0001

Total Suplementar

R\$ 50.000,00

Indicamos como recurso para o **Crédito Suplementar** acima, a seguinte fonte de recursos:
- Redução Orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores R\$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (19)
Recurso: 0001 R\$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (14)
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos

R\$ 50.000,00

Justificativa:

Crédito suplementar referente repasse do Legislativo para Associação Lajeado de Esporte – ALE, para custear despesas de transporte para torneios de verão, alimentação dos alunos, taxas de inscrição e de arbitragem, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Lajeado, 20 de agosto de 2018


Adalberto Nicaretta
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Protocolo

ESTADODORIODEGRANDEDOSUL

CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO

Ofício nº 515-02/2018

Lajeado, 01 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo solicitamos a Vossa Excelência que encaminhe Projeto de Lei a esta Casa Legislativa repassando um valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Orçamento de 2018 da Câmara de Vereadores, para a Associação Lajeado de Esportes - ALE; CNPJ 21.419.068/0001-80 para custear despesas de transporte para torneios de verão, alimentação dos alunos, taxas de inscrição e de arbitragem, conforme anexo.

Informamos que este valor seja retirado do Orçamento da Câmara de Vereadores - Equipamentos e Material Permanente - Rubrica 19 o valor de R\$ 20.000,00 e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Rubrica 13 o valor de R\$ 30.000,00.

Respeitosamente

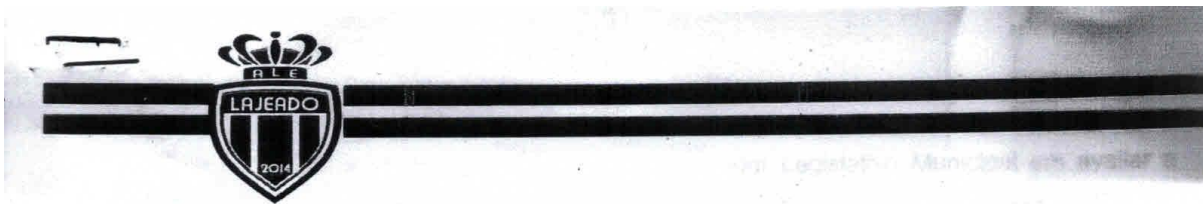

EDERSON FERNANDO SPOHR
Presidente

Excelentíssimo Senhor
MARCELO CAUMO
Prefeito Municipal
Lajeado - RS

Av. Benjamin Constant, 670 3º andar - Centro, Lajeado - RS, 95900-106
51 3982.1154 | cmilajeado@msbnet.com.br
www.cmilajeado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício Nº 027/2018

Lajeado-RS 27 de julho de 2018

Ào

Sr Presidente da Câmara de Vereadores de Lajeado-RS;

Sr Ederson Fernando Sphor

Eu, **Valdir Seibel**, representante legal da Associação Lajeado de Esportes –ALE, portador(a) da cédula de identidade RG nº 5038072558 SJS/RS, inscrito(a) no CPF sob o nº 466.522.990-20, residente na rua Carlos Sphor Filho nº 1094, Bairro Moinhos nesta cidade. A Associação Lajeado de Esportes desenvolve em parceria com o Clube Esportivo Lajeadense um trabalho social e educativo através do esporte que visa a inclusão social, ocupação do tempo ocioso de crianças e adolescentes dos 06 aos 17 anos e o desenvolvimento de jovens valores da cidade e região do Vale do taquari. Os participantes do projeto estão todos matriculados nas escolas municipais e estaduais do município e atividades acontecem no turno inverso ao escolar.

Para continuarmos com este trabalho de socialização e formação de atletas necessitamos do apoio do município em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custear as despesas de transporte para os torneios de verão, alimentação dos alunos, taxas de inscrição e de arbitragem, enfim, complementar as despesas necessárias para o bom andamento deste projeto.

Associação Lajeado de Esportes – ALE

Rua Dominicus Jacob Mallmann, 288, Moinhos, Lajeado-RS-CEP 95900-000

515-02/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contamos com a eficiência e competência do Poder Legislativo Municipal em avaliar a importância deste investimento para oportunizar aos interessados a possibilidade de desenvolverem a prática do futebol e também a capacidade que este possui na formação social de cada adolescente.

Atenciosamente,

VALDIR SEIBEL
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE ESPORTES - ALE
CNPJ: 21.419.068/0001-80
Rua Dominicus Jacob Mallmann, 288 - Sob. 04
Bairro Moinhos / Lajeado - RS

Associação Lajeado de Esportes - ALE

Rua Dominicus Jacob Mallmann, 288, Moinhos, Lajeado-RS-CEP 95900-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE ESPORTES - ALE							
PREVISÃO DE CUSTOS - TORNEIOS E COPAS DE VERAO							
Torneio	Período	Equipes	Categorias	Equipes ALE/CEL	Taxa de Inscrição por equipe	Custo transporte	Total
Copa Internacional de	nov/18	40 equipes	Sub-11;12;13 e 15 (Necessário 2 onibus)	4	R\$ 1.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 12.000,00
Copa dos Vales	Abr à Nov/18	30 equipes	Sub 09 à sub-17	9	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Copa Serrana	Abr à Nov/18	20 equipes	Sub 15 e 17	2	R\$ 300,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.600,00
Copa Frederiquense	jan/19	60 equipes	Sub 10 à sub-13 (Necessário 2 onibus)	4	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 14.000,00
Copa Maravilha	jan/19	70 equipes	Sub 14 à sub-17 (Necessário 2 onibus)	4	R\$ 1.850,00	R\$ 6.000,00	R\$ 13.400,00
TOTAL							R\$ 50.000,00

ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE ESPORTES - ALE

CNPJ: 21.419.068/0001-80

Rua Dominicus Jacob Mallmann, 288 - Sob. 04

Bairro Moinhos / Lajeado - RS